

|                                                                                                           |       |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE RECUPERAÇÃO:</b>                                                                |       |      |      |
| G-2-21                                                                                                    | MB-04 | B-13 | R-04 |
| G-3-06                                                                                                    | MB-01 | B-04 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE APOIO ANESTÉSICO:</b>                                                           |       |      |      |
| G-2-17                                                                                                    | MB-03 | B-11 | R-03 |
| <b>PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA IV:</b>                                                       |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-55: MB-11, B-34, R-11; G-3-02: MB-01, R-01.                      |       |      |      |
| <b>SEÇÃO DE DESCONTAMINAÇÃO:</b>                                                                          |       |      |      |
| G-2-15                                                                                                    | MB-03 | B-09 | R-03 |
| <b>SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO:</b>                                         |       |      |      |
| G-2-15                                                                                                    | MB-03 | B-08 | R-04 |
| G-3-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE PREPARO E ESTERILIZAÇÃO:</b>                                                                  |       |      |      |
| G-2-26                                                                                                    | MB-05 | B-17 | R-04 |
| G-3-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA V:</b>                                                        |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-53: MB-10, B-33, R-10; G-3-13: MB-03, B-08, R-02; G-6-01: R-01   |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                               |       |      |      |
| G-2-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| G-6-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA:</b>                                                          |       |      |      |
| G-2-30                                                                                                    | MB-06 | B-18 | R-06 |
| G-3-07                                                                                                    | MB-01 | B-05 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE TRANSPLANTE RENAL:</b>                                                          |       |      |      |
| G-2-20                                                                                                    | MB-04 | B-12 | R-04 |
| G-3-05                                                                                                    | MB-01 | B-03 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE HEMODIÁLISE:</b>                                                                |       |      |      |
| G-2-02                                                                                                    | MB-01 | B-02 | R-01 |
| G-3-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DE CENTRO CIRÚRGICO E DE MATERIAL DA UE</b>                                 |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-38: MB-09, B-21, R-08; G-3-06: MB-01, B-02, R-03; G-6-02: MB-02. |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                               |       |      |      |
| G-6-02                                                                                                    | MB-02 | B-02 | R-02 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE RECUPERAÇÃO:</b>                                                                |       |      |      |
| G-2-18                                                                                                    | MB-04 | B-05 | R-05 |
| G-3-05                                                                                                    | MB-01 | B-02 | R-02 |
| <b>SEÇÃO DE CENTRO DE MATERIAL DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA:</b>                                              |       |      |      |
| G-2-24                                                                                                    | MB-05 | B-16 | R-05 |
| G-3-01                                                                                                    | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÉDICA E CIRÚRGICA DA U.E.:</b>                                             |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-87: MB-18, B-52, R-17; G-3-25: MB-05, B-15, R-05; G-6-03: B-03.  |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                               |       |      |      |
| G-6-03                                                                                                    | MB-03 | B-03 | R-03 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA:</b>                                                                     |       |      |      |
| G-2-34                                                                                                    | MB-04 | B-22 | R-08 |
| G-3-11                                                                                                    | MB-03 | B-07 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM MÉDICA:</b>                                                                        |       |      |      |
| G-2-05                                                                                                    | MB-11 | B-23 | R-06 |
| G-3-09                                                                                                    | MB-01 | B-06 | R-02 |

|                                                                                                          |       |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM DE QUEIMADOS:</b>                                                                 |       |      |      |
| G-2-13                                                                                                   | MB-05 | B-07 | R-03 |
| G-3-05                                                                                                   | MB-01 | B-02 | R-02 |
| <b>PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL DA U.E.:</b>                                              |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-42: MB-08, B-26, R-08; G-3-09: MB-03, B-04, R-02; G-6-01: B-01. |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-6-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA:</b>                                                                   |       |      |      |
| G-2-42                                                                                                   | MB-08 | B-26 | R-08 |
| G-3-09                                                                                                   | MB-03 | B-04 | R-02 |
| <b>PELO SERVIÇO DE LAVANDERIA E ROUPARIA:</b>                                                            |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-1-81: MB-16, B-49, R-16; G-2-01: B-01; G-4-05: MB-01, B-03, R-01. |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-2-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| G-4-05                                                                                                   | MB-01 | B-03 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E LAVAGEM:</b>                                                                 |       |      |      |
| G-1-17                                                                                                   | MB-05 | B-08 | R-04 |
| G-4-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SEÇÃO DE SECAGEM E PASSAGEM:</b>                                                                      |       |      |      |
| G-1-42                                                                                                   | MB-09 | B-23 | R-10 |
| <b>SEÇÃO DE ROUPARIA E COSTURA:</b>                                                                      |       |      |      |
| G-1-23                                                                                                   | MB-02 | B-18 | R-02 |
| G-4-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>PELA SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E LAVAGEM:</b>                                                            |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-1-17: MB-05, B-08, R-04; G-4-01: MB-01.                           |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-1-09                                                                                                   | MB-02 | B-06 | R-01 |
| G-4-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SECTOR DE LAVAGEM:</b>                                                                                |       |      |      |
| G-1-08                                                                                                   | MB-03 | B-02 | R-03 |
| <b>PELA SEÇÃO DE SECAGEM E PASSAGEM:</b>                                                                 |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-1-42: MB-09, B-23, R-10.                                          |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-1-20                                                                                                   | MB-02 | B-12 | R-06 |
| <b>SECTOR DE PASSAGEM:</b>                                                                               |       |      |      |
| G-1-22                                                                                                   | MB-07 | B-11 | R-04 |
| <b>PELA SEÇÃO DE ROUPARIA E COSTURA:</b>                                                                 |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-1-22: MB-02, B-18, R-02; G-4-01: B-01.                            |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-1-07                                                                                                   | MB-01 | B-05 | R-01 |
| G-4-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>SECTOR DE ROUPA LIMPAS:</b>                                                                           |       |      |      |
| G-1-08                                                                                                   | MB-01 | B-06 | R-01 |
| <b>SECTOR DE PACOTES:</b>                                                                                |       |      |      |
| G-1-07                                                                                                   | MB-01 | B-07 | R-01 |
| <b>PELA DIRETORIA CLÍNICA:</b>                                                                           |       |      |      |
| Totais de Funcionários e Servidores: G-2-01: B-01; G-3-01: B-01                                          |       |      |      |
| <b>SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:</b>                                                              |       |      |      |
| G-2-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |
| <b>COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS:</b>                                                                  |       |      |      |
| G-3-01                                                                                                   | MB-01 | B-01 | R-01 |

**Analista Supervisor - SQC-I** (ressalvada a condição de efetivo de carreira)

Fumio Matsumura, RG. 3.397.061 - "19-B"

Jose Angerand, RG. 551.003 - "3A-E"

**Analista Supervisor - SQF-II**

Elaboro Lisa Fernandes Pereira, RG. 3.702.455 - "20-A"

**Economista - SQC-III**

Antonio Monte, RG. 2.775.906 - "15-C"

Carlos Renato Barreira, RG. 6.900.560 - "13-A"

Davidson Campanelli, RG. 5.280.626 - "11-A"

Jely Evangelista de Almeida, RG. 8.499.090 - "12-A"

Jose Elpidio de Silva, RG. 4.432.072 - "11-A"

**Estatístico - SQC-III**

Jose Felix Machado, RG. 1.927.069 - "17-C"

**Técnico de Administração - SQC-III**

Calocir Ishikurizawa, RG. 4.663.121 - "15-B"

Ironica de Rocha Silva, RG. 1.834.410 - "15-A"

Maria Izabel de Lima Vaz, RG. 1.064.192 - "16-B"

**Tabela I - Escala de Vencimentos 4**

**Assistente Técnico de Direção II - SQC-I**

Ironica de Rocha Silva, RG. 1.834.410 - "13-A"

Maria Izabel de Lima Vaz, RG. 1.064.192 - "14-B"

**Diretor Técnico (Divisão Nível II) - SQC-I**

Davidson Campanelli, RG. 5.280.626 - "12-A"

## Justiça

Secretário

Jose Carlos Dias

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÕES - de 2.9.83**

#### DECLARANDO SEM EFEITO

a resolução de 19, publicada no D.O. de 20.2.81, que promoveu, a partir de 30.6.79, o bel. Osmar Martins Cruz, RG. 1.277.372, do Grau A, para o Grau B, no cargo de Procurador do Estado, Nível I, referência 51, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

#### DECLARANDO EXONERADAS

a contar de 5.9.83, as seguintes servidoras, dos cargos de Oficial de Administração, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, para os quais foram nomeadas por decretos abaixo indicados, em virtude de haver findado o prazo de suas nomeações, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado:

de 28, publicado no D.O. de 29.8.81

Wilfrida Rodrigues Mena, RG. 4.704.282, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

de 5, publicado no D.O. de 6.8.81

Aza Maria Muniz de Souza, RG. 13.847.537, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

#### PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento, a partir de 30.6.83, os seguintes servidores, dos Graus, para os Graus a seguir indicados, nos cargos de Encadernador, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

do Grau B, para o Grau C, referência 13

Ary de Oliveira, RG. 2.896.392.

do Grau D, para o Grau E, referência 17

Emelinda Delgado de Castro, RG. 3.031.017.

nos termos dos arts. 49 e 50, da L.C. 93/74, e de acordo com o Decreto 14.720/80, c.c. o inciso XXI, do art. 19, do Decreto 13.242/79, por antiguidade, a partir de 30.6.79, a bela. Aparecida Gallucci, RG. 1.830.887, do Grau A, para o Grau B, no cargo de Procurador do Estado, Nível I, referência 45, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça

#### DESIGNANDO

a contar de 19.7.83, Valdeliz Gimenos Rodrigues, RG. 10.334.283, ocupante da função-atividade de Escriutária, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração do Centro de Estudos, de que trata o art. 6º, inciso II, do Decreto 8.140/76.

a contar de 4.6.82, Maria Gorete Rezende, RG. 11.640.238, ocupante da função-atividade de Escriutária, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Acompanhamento de Processos de Maus (Seccional de Santo André), da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de que trata o art. 4º, inciso II, letra b, do Decreto 15.439/80.

Paulo Irineu Ciboto, RG. 9.274.673, ocupante da função-atividade de Escriutário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Acompanhamento de Processos de Maus (Seccional de Mogi das Cruzes, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de que trata o art. 5º, inciso IV, letra b, do Decreto 15.439/80.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, o bel. José Galante Rodrigues, RG. 1.973.571, Procurador do Estado, Nível II, efetivo, padrão 16-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 25.7 a 8.8.83, substituir a bela. Junia Verna Ferreira de Souza, RG. 1.608.829, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, em comissão, do SQC-1-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-lei 159/69, Vergílio Cesar Carleto Camargo, RG. 7.695.237, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cândido Rodrigues, município de igual nome, da comarca de Taquaritinga, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Agulha, município de Fernando Prestes, daquela comarca, a contar de 1º.8.83, enquanto perdurar a aposentadoria por invalidez da Escriva interina, ou até o provimento definitivo da serventia.

#### HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69 -

a portaria de 25.5.83, do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Lins, que designou Benedito Roberto Ribeiro, RG. 5.264.914, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 1º.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Taquaritinga, que designou Vergílio Cesar Carleto Camargo, RG. 7.695.237, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cândido Rodrigues, município de igual nome daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, enquanto perdurar a aposentadoria por invalidez da Escriva, ou até o seu provimento definitivo.

a portaria de 17.8.83, do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Rotundat, que designou Rosa Eli Antunes Texan, Escrevente habilitada e Oficial Maior substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Governo para Assuntos Políticos

Secretário

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 2/9/83.

#### DESIGNANDO

EDGARD JOSÉ DA COSTA, R.G. nº 2.839.287, Analista para Reforma Administrativa, I, padrão 11-A, da E.V.3, T-1, do SQC - I, para ter exercício na Assessoria Técnico Legislativa desta Pasta, a partir de 1/9/83.

## Economia e Planejamento

Secretário

José Serto

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Diretoria de 2.9.83

Designando nos termos do art. 82, parágrafo único, e art. 79, § 2º, I, da LC 180-78, o Sr. SIMEÃO LOPOLDINO EUTÂNIO, RG 16.110.254, Contínuo-Porteiro, QSEP-SQC-III, padrão 3-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, para em Jornada Completa de Trabalho, exercer em substituição a função-atividade de Almozarife, QSEP-SQC-I, padrão 11-A-1-I, das citadas leis complementares, no impedimento de Eunice Barboza Machado, no dia 29.7.83

Designando nos termos do art. 82, parágrafo único, da LC 180-78, a partir de 10.8.83, o Sr. MARCO ANTONIO DE MOURA FIRMAO, RG 6.081.170, Escriutário, QSEP-SQC-III, padrão 8-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, para em Jornada Completa de Trabalho, exercer em substituição, o cargo de Chefe de Seção (Adm.Geral), QSEP-SQC-II, referência 11-2-I, das citadas leis complementares, na Seção de Programação Financeira e de Pagamentos, da Divisão de Finanças, do Departamento de Administração, a que se refere a alínea "d", inciso II, do art. 69, do mencionado Decreto, nos impedimentos de sua titular, Maria Magdalena de Castro.

Despachos do Chefe de Gabinete de 31.8.83

Processo SEP-745-80 - Iza Azeite da Costa, R.G. 1.282.851, Chefe de Seção (Adm.Geral), QSEP-SQC-II, padrão 23-D-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83 - "A" vista das informações de 60 dias de licença-prêmio, sendo 30 dias do bloco de 24.5.68 a 22.5.73 e 30 dias do bloco de 24.5.73 a 22.5.78, para gozo dentro de 30 dias contados da data da publicação.

Processo SEP-CY-352-80 - Roberto de Souza - RG 1.747.471, Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 10-C-3-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83 - "Autorizo a averbação do tempo de serviço conforme certidão expedida pelo INPS, aos 26.4.83, totalizando 9 anos, 7 meses e 17 dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da LC 269-81."

Relação dos Cargos e Funções da Direção, Chefia e Encargatura, organizada de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 86 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

32 - Setor de Manutenção de Veículos - Encarregado do Setor (Manutenção) - "pró-labore" - referência 3-2-1 - Carlos Alberto Azevedo - RG 12.363.455 - Escriutário - do QSEP-SQC-II - 9-A-1-I - Dec. 13.413-79 e 10.394-80 - Válido para o período de 19 a 30.8.82.

Retificação do D.O. de 16.10.82

Na parte referente ao despacho da Diretoria do D.A., em nome de Lygia Benvenuti Paro, leia-se: ...Licença de dois anos para tratar de interesses particulares ...

## COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apoitilas do Diretor da Divisão de Administração, de 31.8.83

Declaração no título de nomeação de Lourival Bella, RG. nº 1.564.994, Analista para Orçamento Programa, do SQC-III-QSEP, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.8.83, que o cargo ocupado pelo interessado, ficou enquadrado nos termos do art. 91 da LC 180-78, no padrão 54-B a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos arts. 92 e 97, da referida Lei Complementar, no padrão 55-B a partir de 1.2.80, enquadrado com a aplicação dos arts. 94 e 95, da mesma Lei Complementar, no padrão 56-B a partir de 16.5.80; e novamente aplicado os arts. 92 e 97, acima citados, no padrão 57-B a partir de 1.9.80, enquadrado nos termos dos arts. 10, 20 e 30 dos D.O. de 13.247-81, no SQC-I, no padrão 18-B-3-I, a partir de 1.3.81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, e em virtude de promoção por antiguidade, conforme Resolução SEP de 17, publicada no D.O. de 18.11.82, enquadrado no padrão 18-C-3-I, a partir de 31.12.81, ficando alteradas as apostilas de 3, publicada em 3.8.82 e de 19, publicada em 28.11.82 e sua efetivação apostila de 2, publicada em 3.9.82.

Declaração no título de nomeação de Simon Hawan, RG. 2.678.408, Analista para Orçamento Programa, do SQC-III-QSEP, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.8.83, que o cargo ocupado pelo interessado, ficou enquadrado nos termos do art. 91 da LC 180-78, no padrão 53-C a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos arts. 94 e 95 da LC 180-78 no padrão 54-C a partir de 23.1.79; enquadrado com a aplicação dos arts. 92 e 97 da citada Lei Complementar no padrão 55-C a partir de 1.10.79, e novamente aplicado os arts. 92 e 97, acima citados, no padrão 56-C a partir de 1.11.80, enquadrado nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das Dispos. Transit. da LC 247/81, no SQ